

CONSELHO DE CENTRO CEART – ATA nº 07/2021. Reunião Ordinária. Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala virtual “Reunião Ordinária – 22.09.2021 do Conselho do Centro de Artes”, através da plataforma Moodle (conforme a Resolução 014 e 016/2020/Consuni, que autorizam e regulamentam, extensivamente aos conselhos de centro, as reuniões por videoconferência nas circunstâncias da pandemia da COVID-19) teve início a Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Artes, sob a presidência da Senhora Diretora Geral e Presidente deste Conselho, Professora Daiane Dordete Steckert Jacobs. Fizeram-se presentes os conselheiros: entre os membros indicados pela Direção Geral, a professora Fátima Costa de Lima, diretora assistente de ensino de graduação; entre os membros natos, os professores: Luciana Dornbusch Lopes, Chefe do Departamento de Moda; Esdras Pio Antunes da Luz, Chefe do Departamento de Artes Visuais *pro tempore*; Hans Twitchell, Chefe do Departamento de Música, Maria Brígida de Miranda, Chefe do Departamento de Artes Cênicas, e Anelise Zimmermann, Chefe do Departamento de Design; igualmente compareceram os representantes docentes: Douglas Antunes, Milton Cinelli, Neide Schulte, Tereza Franzoni e Silene Seibel; as representantes dos técnicos universitários: Gabriela Monteiro e Maria Aparecida Clemêncio. Informada por este secretário de que havia *quórum*, a Presidente iniciou a reunião submetendo à apreciação do Conselho a **ATA** da sessão do vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte um, e não havendo quem a quisesse discutir, **foi aprovada por unanimidade**. No item **EXPEDIENTE**, este secretário informou da primeira participação como Chefe do Departamento de Design da conselheira Anelise Zimmermann. A Presidente deu as boas-vindas à conselheira. Dando início à **ORDEM DO DIA**, a Presidente submeteu a apreciação: **3.1. Processo nº 32385/2021** – Solicitação de promoção na carreira de Professor de Adjunto 6 para Professor Associado 6. Interessada: Profª. Silene Seibel. Relator: Conselheiro Milton Cinelli. Após apresentação do relato, abriu-se a discussão e, não havendo quem quisesse discutir, foi **aprovado por unanimidade**. **3.2. Documento nº 37907/2021** – Alteração do Calendário Acadêmico do Ceart. Interessado: Centro de Artes. Relator: Conselheira Fátima Costa de Lima. Após apresentação do relato, abriu-se a discussão e, seguido de breves comentários, foi **aprovado por unanimidade**. **3.3. Processo nº 37628/2021** – PIQD. Interessada: Diretora Assistente Viviane Beineke. Relator: Conselheiro Esdras Pio da Luz. Após apresentação do relato, abriu-se a discussão e, seguido de breves comentários, foi **aprovado por unanimidade**. **3.4. Processo nº 31691/2021** – PIQT. Interessado: Diretor Assistente Gustavo Pinto de Araújo. Relatora: Conselheira Gabriela Monteiro. Após apresentação do relato, abriu-se a discussão e, não havendo quem quisesse discutir, foi **aprovado por unanimidade**. **3.5. Processo nº 24885/2021 e 36977/2021** – Solicitação de licença sem vencimentos “indeferido” pelo Reitor, solicitação de exoneração e situação crítica quanto à deficiência do número de técnicos no Ceart. Interessado: Centro de Artes. A Presidente fez um apanhando do desfecho dos dois processos que foram objeto de apreciação deste Conselho. Seguido da explicação, a Presidente abriu para a discussão. Após amplo e prolongado debate, a discussão levou a proposta e formulação de uma moção de apelo ao reitor Dilmar Baretta. A moção foi definida pelo seguinte teor: **“MOÇÃO DE APELO AO MAGNÍFICO REITOR DA UDESC, PROFESSOR DILMAR BARETTA, PELO RESPEITO À AUTONOMIA DO CENTRO DE ARTES E PELA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA UDESC** O Conselho do Centro de Artes apela ao magnífico Reitor da Udesc, professor Dilmar Baretta, pelo respeito à autonomia do Centro de Artes e pela gestão democrática da Udesc. Nos últimos anos, todos os processos de afastamento dos servidores do Ceart foram **deliberados** pelo Conselho de Centro e tais decisões apenas **expedidas** por portarias ou atos pelos diferentes Reitores da UDESC. Sempre de maneira responsável, parametrado nos princípios éticos e humanísticos já convertidos em tradição no nosso Centro, nos fundamentos de fato e de direito, na mais estrita observância da legalidade, o Ceart atuou e vem atuando buscando sempre realizar

55 todas as suas competências funcionais atribuídas a ele pelo Estatuto e pelo Regimento
56 Geral da UDESC. Foi nesse espírito e dentro desta particular tradição democrática e de
57 respeito à dignidade humana, que se desenvolve há mais de 35 anos no Ceart, que em
58 uma de suas últimas reuniões, o Conselho de Centro deliberou sobre o afastamento
59 sem vencimentos para o usufruto do direito de um de nossos servidores. Tal
60 afastamento foi fundado, de igual maneira como todos os anteriores, no Artigo 42, inciso
61 IV do Estatuto da UDESC, em que determina: "São competências do Conselho de
62 Centro: IV – deliberar sobre afastamentos de servidores docentes e técnicos
63 administrativos". Ademais, no mesmo Estatuto, em seu Artigo 28, inciso XVII, restringe:
64 "São atribuições e responsabilidades do Reitor: XVII – expedir e fazer publicar atos
65 administrativos relativos à administração de pessoal, incluindo-se: [...] dentre outras,]
66 afastamentos e licenças nas formas diversas [...]" Assim, de acordo com o Estatuto de
67 nossa Universidade, cabe aos Centros deliberar, isto é, decidir sobre afastamentos dos
68 servidores lotados no Centro, cabendo ao Reitor fazer publicar ou expedir a deliberação
69 advinda do Centro. O Estatuto deixa assim explícita a "autonomia do Centro". Contudo,
70 esta autonomia foi desconsiderada pelo magnífico Reitor no processo em questão,
71 levando o servidor pleiteante a solicitar exoneração, fragilizando ainda mais o quadro
72 técnico do Ceart, que já acumula déficit de servidores, e que necessita de reposições
73 das perdas já acumuladas. Esta ação intempestiva se acumula a outra, ocorrida no
74 interregno do fim do mandato da gestão anterior da Direção Geral do Ceart e na posse
75 da nova, onde em um lapso de menos de 24 horas, sem **sequer** comunicar nenhuma
76 gestora do Ceart, o magnífico Reitor publicou ato retirando uma servidora lotada no
77 Ceart e atribuindo-lhe função gratificada na Reitoria, sem repor outro servidor em seu
78 lugar. Assim, em menos de dois meses da nova gestão, o Centro de Artes sofreu duas
79 graves intervenções que comprometem o desenvolvimento das atividades do centro e a
80 gestão democrática desta unidade, e da própria Universidade. Observamos estas
81 intervenções como prejudiciais ao espírito autônomo, responsável e democrático que
82 deve guiar as ações e relações entre os gestores e comunidade universitária. Assim,
83 conclamamos e apelamos ao magnífico Reitor da Udesc, professor Dilmar Baretta, que
84 respeite as deliberações legalmente emitidas pelos órgãos colegiados dos Centros da
85 Udesc e que preserve a gestão democrática e republicana de nossa instituição. Essa é
86 uma responsabilidade de todos, e um dever precípua da autoridade máxima da
87 UDESC.". A Presidente submeteu à votação e a **moção foi aprovada por unanimidade**. Concluída a análise dos processos, passou-se às **COMUNICAÇÕES PESSOAIS**. Houve breves trocas de informes entre os conselheiros, além de
90 manifestações pessoais. Ninguém mais querendo se manifestar e nada mais havendo a
91 tratar, a Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas e declarou encerrada a
92 sessão, da qual eu, Diogo Pereto, lavrei a presente ata, que na próxima sessão, após
93 lida e submetida à aprovação, será assinada por mim e pelos presentes. Florianópolis,
94 aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

95

96

97 Daiane Dordete Steckert Jacobs
98 **Presidente do Conselho do Centro de Artes**

99

100 Diogo Pereto
101 **Secretário do Conselho do Centro de Artes**

102

103 **Membros:**

104 Douglas Ladik Antunes
105 Esdras Pio Antunes da Luz
106 Fátima Costa de Lima
107 Gabriela Monteiro
108 Hans Twitchell



- 109 Luciana Dornbusch Lopes
- 110 Maria Aparecida Clemêncio
- 111 Maria Brígida de Miranda
- 112 Milton Cinelli
- 113 Neide Schulte
- 114 Silene Seibel
- 115 Tereza Franzoni
- 116 Vânia Beatriz Müller



Código para verificação: **4100DVIL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIOGO PERETO NUNES MARTINS** (CPF: 318.XXX.428-XX) em 16/12/2021 às 14:19:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:30 e válido até 30/03/2118 - 12:35:30.

(Assinatura do sistema)

✓ **HANS BRANDON TWITCHELL** (CPF: 016.XXX.656-XX) em 16/12/2021 às 14:43:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:48 e válido até 30/03/2118 - 12:38:48.

(Assinatura do sistema)

✓ **SILENE SEIBEL** (CPF: 481.XXX.209-XX) em 16/12/2021 às 14:45:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:42 e válido até 30/03/2118 - 12:36:42.

(Assinatura do sistema)

✓ **GABRIELA MONTEIRO** (CPF: 041.XXX.999-XX) em 16/12/2021 às 14:58:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:07 e válido até 30/03/2118 - 12:32:07.

(Assinatura do sistema)

✓ **NEIDE KOHLER SCHULTE** (CPF: 770.XXX.329-XX) em 16/12/2021 às 15:07:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:11 e válido até 30/03/2118 - 12:35:11.

(Assinatura do sistema)

✓ **LUCIANA DORNBUSCH LOPES** (CPF: 932.XXX.149-XX) em 16/12/2021 às 15:25:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:52 e válido até 30/03/2118 - 12:46:52.

(Assinatura do sistema)

✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 16/12/2021 às 15:26:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

✓ **MARIA BRIGIDA DE MIRANDA** (CPF: 505.XXX.081-XX) em 16/12/2021 às 17:43:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:24 e válido até 30/03/2118 - 12:34:24.

(Assinatura do sistema)

✓ **TEREZA MARA FRANZONI** (CPF: 555.XXX.409-XX) em 16/12/2021 às 18:12:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:27 e válido até 30/03/2118 - 12:34:27.

(Assinatura do sistema)

✓ **FATIMA COSTA DE LIMA** (CPF: 628.XXX.357-XX) em 16/12/2021 às 18:33:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:05 e válido até 30/03/2118 - 12:37:05.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



✓ **DOUGLAS LADIK ANTUNES** (CPF: 270.XXX.578-XX) em 25/01/2022 às 18:45:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:23 e válido até 30/03/2118 - 12:38:23.
(Assinatura do sistema)

✓ **MILTON JOSE CINELLI** (CPF: 618.XXX.409-XX) em 08/03/2022 às 17:21:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:39 e válido até 30/03/2118 - 12:42:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTE3NzRfNTE4ODFfMjAyMV80MTAwRFZJTAA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051774/2021** e o código **4100DVIL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.